



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 11.254, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** A servidora **Maria Lucia Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2018 a 21/03/2019, que serão gozados no período de 27/12/2021 a 15/01/2022.

**Art. 2º** Ao servidor **Maxuel Alves Cipriano**, Professor de Educação Física Infantil – 22hs, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/12/2020 a 02/12/2021, que serão gozados no período de 24/12/2021 a 12/01/2022.

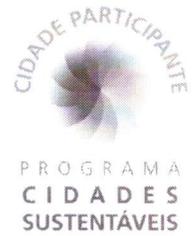
**Art. 3º** Ao servidor **Osvaldo Correia Rocha**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/04/2020 a 12/04/2021, que serão gozados no período de 27/12/2021 a 15/01/2022.

**Art. 4º** A servidora **Renata Cristina Caetano**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03//2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 27/12/2021 a 15/01/2022.

**Art. 5º** A servidora **Silvana de Barros da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 31/06/2021, que serão gozados no período de 27/12/2021 a 15/01/2022.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 09 de dezembro de 2021.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Cleber Sander Ferreira**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**